



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

1520/2024

 IND

Fis: N°

Proc. N° 159812024

Dispõe sobre: “Contratação de profissionais especializados em Puberdade Precoce, para atuarem na rede municipal”.

Senhor Presidente.

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de estudos para contratação de profissionais, especializados em Puberdade Precoce, para atuarem na rede municipal”.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de junho de 2024.

WILDEN SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a proposta.
Em 25/06/2021

Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador foi procurado por municípios solicitando a possibilidade para contratação de profissionais, especializados em puberdade precoce.

Geralmente, o diagnóstico é realizado por um endocrinologista pediatra, através de exames laboratoriais e análises clínicas.

Já existe um tratamento custeado pelo SUS para crianças que são diagnosticadas, porém, o que não temos são profissionais especializados no assunto, que identifiquem em tempo hábil quando a criança está em um estágio de iniciação da puberdade.

As principais consequências da puberdade precoce são: transtornos psicológicos e de comportamento; baixa estatura quando adulto; maior risco de obesidade, hipertensão, diabetes tipo 2, doenças cardiovasculares, acidente vascular cerebral e certos tipos de câncer - atribuído à exposição precoce ao hormônio estrógeno.

№ 19. . .

